

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Centro de Apoio à Infância
CNPJ	57.048.571/0001-13
Endereço	Rua Leonardo Piunti, 301, São Luiz, Itu / SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 10705/2020
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	() Estadual () Federal (x) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 10.431,26
Período de execução	07 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020



III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A referida Instituição tem por finalidade o atendimento gratuito e permanente na esfera educacional, cultural, esportivo e social a crianças contribuindo para o seu desenvolvimento integral e formação cidadã.

IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Ofertar o serviço da Proteção Social Básica para crianças de 3 anos a 6 anos de idade, para completar o período de atendimento integral que é oferecido pelo CEAPI, através do projeto Familiarizando – familiares agir para mudar comportamentos.

V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
Rendimentos auferidos					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00

(H) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00
---------------------------------	----------

VI- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Meta 1 Desenvolver diariamente para 85 crianças os projetos Ampliando Conhecimento e Familiarizando, com as atividades complementares, garantindo o atendimento integral do CEAPI.	Como as atividades presenciais foram a princípio suspensas, as atividades foram remanejadas e recurso disponibilizado no foi utilizado para aquisição de material pedagógico e alimentação como aprovado no Plano de Trabalho.
Justificativa: em virtude da Pandemia algumas atividades foram suspensa num primeiro momento , porém os recursos foram aplicados em material pedagógico e em alimentação enviadas as crianças e as atividades de oficinas de artesanato com as famílias foram retomadas em outubro de 2020.	
Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.	



VII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

- DA COMPROVAÇÃO

Constatou-se que foram atendidas 87 crianças entre atendimentos presenciais e via remoto e atingidas metas propostas no plano de trabalho com as devidas adequações nas atividades em decorrência da Pandemia e atendendo a legislação vigente.

- DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

- DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concedor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

- DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

- DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)



- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Não foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários acerca do grau de satisfação, porém não foi registrado nenhuma reclamação dos familiares.

IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM SIM, PARCIALENTE NÃO

Diante do exposto e considerando a justificativa apresentada pela OSC e depois de verificado o cumprimento, sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 21 de junho de 2021.



Sandra Regina Fermino
Gestor da Parceria
Assinatura

X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

REGULARIDADE
 REGULARIDADE COM RESSALVAS,
 IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 21 de junho de 2021.



César Benedito Calixto

Secretário(a) Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

